Divulgação de ajustes de layout na Portaria RREO/2023, âmbito Municipal e Estadual – Válidas para o Exercício de 2023

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da Resolução nº 49/2016, comunica a todos os seus Jurisdicionados que, foram inseridos detalhamentos de colunas pertencentes ao grupo 15, do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO**, âmbito municipal e estadual**.**

As alterações foram realizadas em virtude da Emenda Constitucional nº 119/2022, de 27/04/2022, e da necessidade de sistematizar o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição, acerca da composição do saldo da coluna "Valor Exigido (z)": [25% de L3 ou (L4 + L5)] + (**valor não aplicado – EC 119/2022**). As instruções de preenchimento constam do MDF, 13ª edição, págs. 359/360, e foram inseridas, também, no referido modelo de anexo.

A Portaria LRF/2023 – Municipal e Estadual, para consulta dos leiautes e testes dos arquivos, está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu "Modelos".

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo "**Jurisdicionado**", devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivos "*.zip* e/ou *.xml*" e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no DOE TCE/MS nº 3238 do dia 27 de setembro de 2022.